

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 06/99

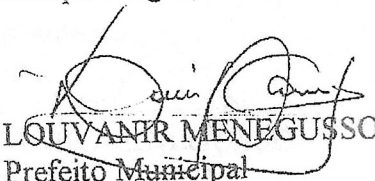
Concede aumento linear de 10% aos servidores efetivos da Administração Municipal, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, encaminho à Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

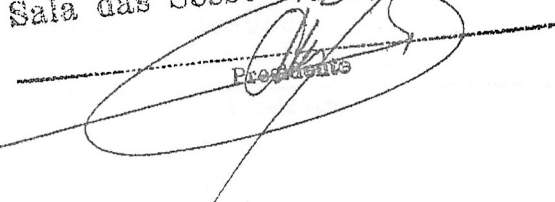
Art. 1.º - Fica concedido aumento linear de 10% (dez por cento) aos servidores municipais efetivos, incidente sobre os valores constantes das tabelas do anexo III da Lei Municipal n.º 004/97.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de maio de 1999, revogadas as disposições em contrário.

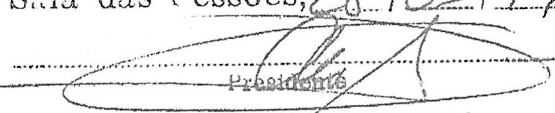
Campo Magro, em .....

  
LOUVANIR MENEGUSSO  
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª Discussão  
Por UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, 24/05/99

  
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão  
Por UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, 28/05/99

  
Presidente